

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 20 DE MARÇO DE 2009.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.905,00 (Dois mil, novecentos e cinco reais), efetuar o repasse de Incentivo Financeiro Adicional para os Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.905,00 (Dois mil, novecentos e cinco reais), destinado ao pagamento do Décimo Quarto Salário com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.Gastos não Computados na Saúde-Recursos Vinculados

2.089 – MANUNTEÇÃO DO INCENTIVO AO PACS/ESTADO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.905,00

(Recurso: PACS/ESTADO)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.905,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, o Incentivo Financeiro Adicional excepcional, proveniente do **Fundo Estadual de Saúde - PACS/ESTADO**.....R\$ 2.905,00

TOTAL.....R\$ 2.905,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, para fins de cumprimento ao disposto em resolução da **Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RS.**

Art. 4º - O Incentivo Financeiro Adicional será pago aos **oito (7) Agentes Comunitários de Saúde** com atuação pelo **PACS**, no valor individual de **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**, anual, sobre o qual não incidirão encargos sociais, consoante art. 28, § 9º, alínea “e”, item 7, da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 20 dias do mês de Março de 2.009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/_____

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME: URGÊNCIA.

Senhores Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem por finalidade abertura de crédito especial, visando buscar a devida autorização desse Poder Legislativo para que se possa efetuar o pagamento às Agentes Comunitárias de Saúde de recursos oriundos do Governo Estado a título de gratificação por metas atingidas. Mesmo que todas as Agentes Comunitárias não estão mais exercendo a função, considerando assinatura do TAC – Termo de Ajuste de Conduta realizado entre o Poder Executivo e o Ministério do Trabalho, as ex-servidoras em questão fizeram jus enquanto a desempenharam.

Cabe ainda salientar, que o repasse não foi efetuado em virtude do atraso nos demais pagamentos do Governo Estadual vinculado ao programa PACS/ESTADO, mas agora que a situação está regularizada, vem possibilitar que o município efetue o repasse as agentes comunitárias.

O valor do repasse do recurso de que trata o presente Projeto de Lei será previsto no orçamento do presente exercício, na dotação orçamentária citada no mesmo, conforme descrito no Memo. SMSAS nº 010/2009, onde se apresenta a efetividade das Agentes Comunitárias de Saúde no ano de 2008.

Assim sendo, senhores vereadores e vereadora, espero poder contar com a habitual atenção dessa Casa de Leis e, aprovação unânime da matéria em tela.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 20 de Março de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal